



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 096/2003

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e especialmente o disposto no artigo 68, Inc. XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,


Art. 1º - É reconhecida, neste Município, a existência de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", prevista no Decreto Estadual nº 3.718, de 23 de maio de 1973, tendo em vista a ocorrência de forte vendaval ocorrido no Município de Iporã, no dia 26 de outubro de 2003, com as seguintes conseqüências:

- a) destruição da cobertura de 400 (quatrocentas) residências, localizadas nas áreas mais pobres, inclusive nos Distritos de Nilza e Nova Santa Helena;
- b) destruição de 50 (cinquenta) casas e que precisam ser reconstruídas;
- c) danos de grande monta em diversos prédios públicos, Municipais, Estaduais e Federais;
- d) danos nas coberturas de empresas comerciais, industriais, em prédios pertencentes a entidades beneficentes, clubes de serviço e entidades religiosas;
- e) queda de centenas de árvores em todo o território municipal;
- f) danos na rede de energia elétrica, e prejuízos no abastecimento e distribuição de água.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 26 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de outubro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8615
Data, 28 / 10 / 03
 O PUBLICADOR